



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO SEMUS Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Institui prazo mensal para repasse dos valores do incentivo dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir prazo mensal para efetuar o repasse do incentivo financeiro disciplinado pela Lei N. 4.841/2016 e designado aos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, nos seguintes termos:

I – 15 dias úteis caso o incentivo seja encaminhado pelo Governo do Estado antes do início do processo sumário de pagamento da folha dos servidores.

II – 20 dias úteis caso o incentivo seja encaminhado pelo Governo do Estado após o início do processo sumário de pagamento da folha dos servidores.

Parágrafo Único. O prazo de que trata este artigo se inicia após a data de recebimento pelo Município de Deodópolis dos valores encaminhados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul mensalmente, respeitando-se as disposições dos incisos I e II.

Art. 2º. O prazo instituído por esta resolução possui a finalidade de instituir um limite de tempo para que a administração local efetue o repasse em face dos servidores mencionados no Art. 1º de forma a não prejudicar os outros pagamentos, uma vez que o processo administrativo de repasse aos servidores exige mais de uma etapa em diferentes setores do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Paço Municipal e que os valores não possuem data pré-determinada para serem encaminhados ao município.

Art. 3º. Caberá aos profissionais mencionados no Art. 1º, aguardar mensalmente o prazo instituído por esta resolução para receberem o valor do incentivo.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodópolis, 18 de maio de 2022.

Kadmo Carriço Correa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE